

Lei nº 100

Autoriza abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Senhora do Porto, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) Na conformidade do artigo 1º da Resolução nº 2/64, de 21 de fevereiro de 1964, fica o Projeto Municipal autorizado a abrir um crédito especial de cr. 1245.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil cruzados), para pagamento da diferença dos subsídios e representações, relativos ao exercício de 1963.

Artigo 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto,
30 de novembro de 1964.

Jose Ribeiro da Cunha
(Ass) José Ribeiro da Cunha
Prefeito Municipal.